



MUNICÍPIO DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025 **DATA: 28/04/2025**

SOLICITAÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA
AÇÃO DE GOVERNO	PROJETO DE LEI: a) ALTERA O ANEXO II – TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2011.

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) tem como objetivo subsidiar a análise do Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 362/2011, que trata da Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA. A alteração prevê ajustes na Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para os cargos mencionados.

A seguir, apresentamos os impactos financeiros decorrentes da alteração proposta:

Tabela: I

Projeto de Lei	Impacto Financeiro Mensal	Impacto Financeiro Anual
a) Altera o Anexo II – Tabela De Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para cada cargo, da Lei Complementar Nº 362/2011.	31.646,97	420.904,69
(-) Gastos já computados – RPA e horas extras – base março de 2025 – Ofício 21/2025 da Secretaria de Saúde.	24.090,38	320.402,05
Impacto Financeiro Ajustado	7.556,59	100.502,63

2. DO OBJETO

O objeto deste relatório é a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para subsidiar a análise do Projeto de Lei que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 362/2011, visando ajustar o número de vagas para determinados cargos no município.

3. PREVISÃO LEGAL

Este relatório está em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no Art. 16, Incisos I e II, que requer a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.



MUNICÍPIO DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025 **DATA: 28/04/2025**

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A ação descrita no presente relatório está de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101/00), conforme os artigos que tratam da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais com impacto orçamentário-financeiro. A seguir, estão os requisitos legais atendidos:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de vigência e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

a) Projeção da Receita Corrente Líquida (RCL)

A seguir, apresenta-se a projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) do município para os exercícios de 2025 a 2027:

QUADRO I

EVENTOS	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
Receita Corrente Líquida(*)	30.203.000,00	32.537.000,00	35.076.000,00
R. C. Líquida Projetada	33.732.585,31	39.113.244,53	45.352.168,64

* Anexos para elaboração da LDO

b) Cálculo do Crescimento da RCL (2020-2024)

Considerando a variação da RCL de 2020 a 2024, o crescimento médio anual ajustado foi de 15,95%. A projeção para os anos seguintes é a seguinte:

Base de Cálculo - Crescimento da RCL ajustada:	Exercício:	Valor
	RCL 2020:	16.185.540,27
	RCL 2021:	17.965.120,22
	RCL 2022:	22.550.736,07
	RCL 2023:	24.791.477,93
	RCL 2024:	29.092.122,77

Crescimento Médio da RCL Ajustada: **15,95%**

Aumento Permanente da RCL 2025:

$$(RCL\ 2024 * 15,95\%) = (29.092.122,77 * 15,95\%) = 33.732.585,31$$

Aumento Permanente da RCL 2026:

$$(RCL\ 2025 * 15,95\%) = (33.732.585,31 * 15,95\%) = 39.113.244,53$$

Aumento Permanente da RCL 2027:

$$(RCL\ 2026 * 15,95\%) = (39.113.244,53 * 15,95\%) = 45.352.168,64$$



MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025 DATA: 28/04/2025

c) Projeção de Desembolso Anual

Apresentamos a projeção dos gastos com pessoal para os anos de 2025 a 2027, conforme os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal:

QUADRO II - ANTES DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Total do Gasto com Pessoal (12 meses)	13.462.189,32	14.399.696,18	15.402.491,03
SUB-TOTAL	13.462.189,32	14.399.696,18	15.402.491,03
% sobre o crescimento Médio da Receita	39,91	36,82	33,96
% sobre os Projetado na LDO(*)	44,57	44,26	43,91

(*) Aplicado o percentual de crescimento da RCL

QUADRO III- APÓS PROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Total do Gasto com Pessoal (12 meses) Base: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 31/12/2024 acrescido de: (1% elevação por desempenho e reajuste 2025 10% = (I)	13.427.414,39	14.501.607,54	15.661.736,15
Lei 667/2025 ALTERA A TABELA DO § 2º DO ARTIGO 63 DA LEI 243/2005 = (II);	13.436,15	18.731,08	20.035,50
Contratações realizadas de janeiro à abril de 2025 = (III)	1.262.007,24	1.362.967,82	1.472.005,24
Aumento de Vagas para os Cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM e AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO – (IV)	100.502,63	108.542,84	117.226,27
SUB-TOTAL (V)= (I+II+III+IV)	14.803.360,41	15.991.849,28	17.271.003,16
% sobre o crescimento Médio da Receita = (VI)	43,88	40,89	38,08
% sobre os Projetado na LDO(*) = (VII)	49,01	49,15	49,24



MUNICÍPIO DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025 DATA: 28/04/2025

(*) Aplicado o percentual de crescimento da RCL

6. ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

A seguir, apresentamos a projeção dos limites de gastos com pessoal com base no Crescimento Médio da RCL, na Projeção da RCL e nas despesas com pessoal:

QUADRO IV- PROJ. DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL - Crescimento médio da RCL

DISCRIMINAÇÃO	Valor Projetado para 2025	Valor Projetado para 2026	Valor Projetado para 2027
Projeção Receita Corrente Líquida	33.732.585,31	39.113.244,53	45.352.168,64
Projeção da Despesa com Pessoal	14.803.360,41	15.991.849,28	17.271.003,16
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	43,88	40,89	38,08

QUADRO V- PROJ. DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL – RCL Projetada na LDO

DISCRIMINAÇÃO	Valor Projetado para 2025	Valor Projetado para 2026	Valor Projetado para 2027
Projeção Receita Corrente Líquida	30.203.000,00	32.537.000,00	35.076.000,00
Projeção da Despesa com Pessoal	14.803.360,41	15.991.849,28	17.271.003,16
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	49,01	49,15	49,24

Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Limite Máximo: 54%
- Limite Prudencial: 51,30%
- Despesa Realizada até 31/12/2024: 41,70%

Após a aprovação do Projeto de Lei, o percentual de gastos com pessoal, considerando o Projetado na LDO, será de 49,01% em 2025, o que está abaixo do limite prudencial (51,30%) e do limite máximo (54%).

De acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, em 2025, após a aprovação do projeto de Lei, o índice de gastos com pessoal atingirá 43,88%, ficando dentro do limite normal, seguindo normal pelos dois exercícios seguintes. Se observarmos pela projeção para a LDO, QUADRO V, o índice sobe para 49,01% no exercício atual, 49,15% para 2026 e 49,24% para 2027, lembrando que para 2026 e 2027 estamos programando 7,00% de aumento geral considerando a recomposição e reajuste e 1,00% para elevações.

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

Índice de Pessoal Atual

Conforme orientação do TCE/PR, a soma das despesas de pessoal deve considerar



MUNICÍPIO DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025 **DATA: 28/04/2025**

“Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)”. O município vem aplicando a classificação correta para contabilização dessas despesas, conforme os elementos 30, 39 e 34, além de ajustes na Receita Corrente Líquida relacionadas a emendas parlamentares.

Evolução da Despesa com Pessoal (LRF Art. 20, 22 e 23)

A evolução da despesa com pessoal ao longo dos anos está demonstrada na tabela abaixo:

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2019	15.105.958,17(*)	7.298.780,58	48,32%	Normal
31/12/2024	29.092.122,77(*)	12.132.033,20	41,70%	Normal

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Relatório emitido em: 20/02/2025 13:52 - Situações: 1. Normal; 2. Extrapolação; 3. Alerta 90%; 4. Alerta 95%; (*) RCL ajustada.

8. CONCLUSÃO

I – A Receita Corrente Líquida (RCL) para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes foi projetada com base no crescimento estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como no crescimento médio da RCL observado nos últimos cinco anos, que apresentou uma taxa de crescimento médio de 15,95%. Os valores projetados indicam que o impacto da alteração será gerenciável, tanto em relação às metas estabelecidas na LDO quanto dentro da RCL projetada para os próximos anos, que continua a refletir esse crescimento médio consistente de 15,95%;

II – A Despesa com pessoal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, **pois somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar**, previstas nos programas de trabalho, e com as alterações orçamentárias a serem realizadas, os valores serão compatíveis;

III - O percentual de despesas com pessoal após a aprovação do Projeto de Lei será de 49,01% em 2025, utilizando uma abordagem conservadora, ou seja, com base na projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) definida na LDO. Este valor está abaixo do limite prudencial de 51,30% e do limite máximo de 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o que assegura que os limites fiscais continuarão sendo respeitados;

IV – A estimativa de despesa foi elaborada com base nas previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, além de considerar os Anexos de Despesas com Pessoal da LRF, conforme emitido pelo Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);



MUNICÍPIO DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 03/2025
DATA: 28/04/2025

V – O índice de despesas com pessoal projetado para 2025 é de 49,01%, o que mantém o município dentro do limite normal estabelecido pela LRF. No entanto, esse valor está 0,41% acima do limite de alerta, o que requer monitoramento, mas ainda dentro dos limites fiscais aceitáveis.

Desta forma pode-se concluir que o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011, não IMPACTARÁ o plano orçamentário, e pelos cálculos apresentados, não prejudicará as metas fiscais do município em especial as relacionadas à despesa com pessoal.

Opina-se, portanto, buscando a observância dos princípios que norteiam a administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pela viabilidade técnica contábil, orçamentária e financeira, do Projeto de Lei, recomendando sua aprovação pelo Legislativo Municipal.

O Relatório em tela, faz menção somente na aplicação do referido projeto de lei quando aprovado, cabe ao gestores municipais garantir o acompanhamento dos gastos e a adoção de medidas de controle necessárias para manter o equilíbrio fiscal.

É o Relatório.

Cafeara, 28 de abril de 2025

Marcos Rogério Soares
Contador CRC/PR 050511/O-5



MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF NÚMERO: 03/2025	DATA: 28/04/2025
--	-------------------------

Memorando: 03/2025

Cafeara, 28 de abril de 2025

Da: Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cafeara

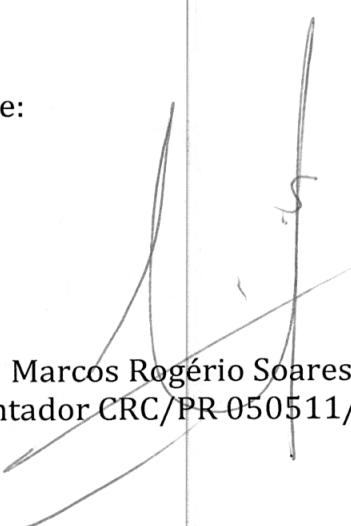
Para: Prefeito Municipal de Cafeara

Assunto: Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro e a Demonstração da Prévía Dotação Orçamentária, que visam subsidiar a aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011.

Prezado Senhor:

Através do presente, estamos encaminhando anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro e a Demonstração da Prévía Dotação Orçamentária, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, que tem a finalidade de subsidiar a aprovação do Projeto de Lei que que dispõe sobre a alteração do Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011.

Atenciosamente:


Marcos Rogério Soares
Contador CRC/PR-050511/O-5

